



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.080
de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Denílson Aurélio Diogo Tavares)

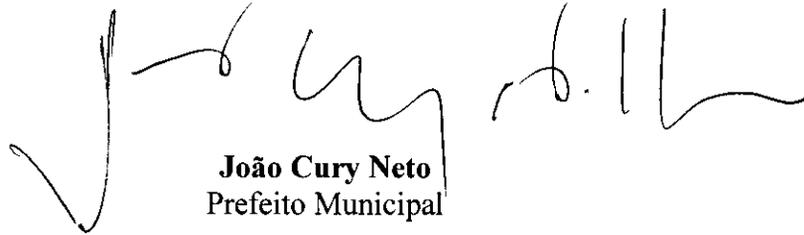
*“Inclui o CAMPEONATO PAULISTA E O
CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOO
LIVRE no Calendário Oficial do Município”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “CAMPEONATO PAULISTA E O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOO LIVRE”, a ser realizado, respectivamente, no primeiro e segundo semestre de cada ano.

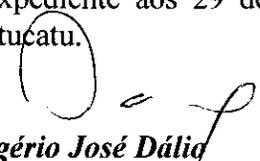
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto